



**LEI Nº 2.266 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no orçamento vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2018\_2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2165 de 16/07/2020, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento vigente até o valor de R\$ 724.525,33 (Setecentos e Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Três Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

**08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**02 –SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGENS**

542 - 08.01.15.452.0007.2.022.449051.02.1000106 Obras e Instalações R\$ 100.000,00

**09– SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**01 – SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL**

490 - 09.01.20.606.0008.1.019.449052.01.1100000 Equipamentos e Material Permanente R\$ 133.525,33

544 - 09.01.20.606.0008.1.019.449052.05.1000107 Equipamentos e Material Permanente R\$ 191.000,00

545 - 09.01.20.606.0008.1.019.449052.02.1000108 Equipamentos e Material Permanente R\$ 300.000,00

**TOTAL GERAL 724.525,33**



# SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

**Art. 3º** - O Crédito Adicional Especial e Suplementar será coberto com os seguintes recursos:

**Excesso de Arrecadação- Convênio nº101317/2021- Revitalização da Ladeira dos Pirilampos-FR02 R\$100.000,00**

**Excesso de Arrecadação- -FR01**

**R\$133.525,33**

**Excesso de Arrecadação- Convênio nº911654/2021- Aquisição de máquina agrícola - FR05**

**R\$191.000,00**

**Excesso de Arrecadação-Proces. SDR-PRC-2021-01553-DM - Aquisição de Retroescavadeira**

**- FR02 R\$300.000,00**

**TOTAL GERAL**

**724.525,33**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 14 de Dezembro de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
**Secretário Geral de Assuntos Jurídicos**